

EDITAL 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/OBRA DE ÁREA FÍSICA, LOCALIZADA NAS DEPENDENCIAS DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PRIMEIRO PROJETO DE REFORMA DE 2022, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados à prestação de serviços de reforma/obra de área física e construção, conforme condições a seguir especificadas.

I. OBJETO

1. Reforma da área física localizada nas dependências do Hospital São Vicente de Paulo, visando à execução do Primeiro Projeto de Reforma de 2022, conforme especificações e orientações no ANEXO I, o qual deverá ser retirado junto à administração do Hospital, situado na Av. Um, número 544, Campina Verde/MG.
2. As empresas interessadas deverão comparecer ao Hospital São Vicente de Paulo para realização de **visita técnica, retirada do Anexo I com notas explicativas, exclusivamente, no dia 13 de OUTUBRO de 2022 das 08:30 às 18 horas – não havendo necessidade de agendamento prévio.** Os interessados deverão procurar pela Srta. Gabriela S. Cordeiro.
3. As propostas dos interessados deverão considerar e respeitar as seguintes especificidades:
 - a) O prazo de execução da obra da área 376 m² não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias corridos e conclusão total não superior a 200 (duzentos) dias, contados a partir da autorização para início das obras;
 - b) O horário de execução da obra ficará à critério da CONTRATANTE, havendo restrição de horário por se tratar de ambiente hospitalar.
 - c) Todos os equipamentos (inclusive os EPs) e ferramentas, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
 - d) Os entulhos decorrentes da obra deverão ser retirados e desprezados em local adequado e autorizado pela administração municipal mediante o uso de caçambas próprias, de responsabilidade exclusiva pela CONTRATADA.
 - e) Na entrega e vistoria final das instalações, devem estar limpas, livres de entulhos, equipamentos, com possibilidade de avaliação visual por parte da equipe determinada pela Comissão de Obras

do HSVP.

- f) A CONTRATANTE não assumirá pagamento de qualquer natureza em nome da CONTRATADA em decorrência dos seus parceiros, prestadores, fornecedores, sócios, colaboradores ou funcionários sob qualquer circunstância, ou seja, as despesas decorrentes da execução da reforma e obra serão suportadas pela CONTRATADA.
- g) As propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, equipamentos (inclusive os EPIs), ferramentas, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre a CONTRATANTE.
- h) Qualquer dano a estrutura do prédio em decorrência da reforma/obra, não contemplado no orçamento, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que promoverá os ajustes e reparos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- i) A CONTRATADA deverá apresentar na proposta o prazo de garantia conforme legislação vigente, dos serviços realizados e as condições para regularização em caso de defeitos de instalação e/ou execução.
- j) Possíveis alterações durante a obra, somente poderão ser realizadas após comunicação e aceitação formal entre as partes.

II. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

1. Justifica-se a contratação de empresa para reforma e construção ante a necessidade de atender determinação da Vigilância Sanitária, e cumprimento da norma vigente para o melhor funcionamento do hospital;
2. Adequação e melhoria do fluxo interno como diferencial de Atendimento Hospitalar na região;

III. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

1. Considerando a inserção deste edital em nosso site: www.indsh.org.br e no site www.hsvp.net.br, em 10/10/2022, as propostas deverão ser entregues e protocoladas na administração do Hospital São Vicente de Paulo (Gabriela S. Cordeiro ou João Elias de Moraes) até as 14h do dia 19/10/2022. Também podem ser enviadas por e-mail (gabriela.hsvp@indsh.org.br) até o horário previsto ao setor de “Coordenação Administrativa”, aos cuidados de Gabriela S. Cordeiro.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da seleção qualquer empresa (pessoas jurídicas), regularmente constituídas e do ramo pertinente ao objeto, em dias com suas obrigações legais.
2. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:

- (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado,
 - (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Campina Verde – MG.
3. As microempresas (ME), e empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desde que apresentem toda a documentação exigida para efeito de comprovação.

V. DOCUMENTAÇÃO

1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência)
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.

15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
16	Cópia RG dos sócios.
17	Cópia CPF dos sócios.
18	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
19	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

2. Como **condição para assinatura do contrato** deverão ser apresentados todos os documentos supracitados, ou justificativas plausíveis da não apresentação desde que aceitas pelo setor jurídico da CONTRATANTE.

VI. PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços deverá considerar a seguinte forma de pagamento:
 - a) O pagamento da obra deve ser efetuado em parcelas, conforme previsto no cronograma físico-financeiro. O valor de cada parcela deve corresponder ao que efetivamente foi realizado e constatado pela Fiscalização, através de medições periódicas.

VII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Os documentos entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva da Unidade e Comissão de Obras, que avaliarão técnica e economicamente as propostas, após validação por parte do setor de contratos.
2. O resultado da seleção será divulgado até **26/10/2022**, considerando a necessidade de contratação imediata.
3. Durante a avaliação das propostas poderão solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
4. Após as avaliações do proponente detentor da melhor proposta será convocado para assinatura do contrato.

VIII. DESEMPATE

Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, os membros responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA, comprovada através de, no mínimo duas cartas de apresentações, contendo a metragem de cada obra executada. Caso

o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o maior desconto.

IX. ANEXOS DO EDITAL

1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES GERAIS DA REFORMA E OBRA E MEMORIAL DESCRITIVO
Anexo II	PLANTA DA ÁREA A SER REFORMADA E CONSTRUÍDA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH